



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 27 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.220 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Praça Esportiva Maria Teotonio Ribeiro de Lima à Praça existente entre as Ruas Doutor Ivan Leal e Beira Rio Situada, Bairro Cobrex, Nova Iguaçu/RJ.

Autor: Vereador Mauricio Moraes Lopes – MAURICIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de Praça Esportiva Maria Teotonio Ribeiro de Lima à praça existente entre as Ruas Dr. Ivan Leal e Beira Rio, situada no Bairro Cobrex, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08046/2024

DECRETO

DECRETO N.º 13.710 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, e transferidos sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2123			3399	DAS V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
					3400	DAS V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

				3401	DAS V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				3402	DAS V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2608		3403	DAS V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				3404	FG III	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08047/2024

PORTARA

PORTARIA Nº 571 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Nomear FERNANDO DE SOUZA ASSUNÇÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (3399), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

II – Nomear RODOLFO RODRIGUES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (3400), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

III - Nomear JOSIAS AMORIM OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (3401), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear SAMUEL COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (3402), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

V - Nomear JACKSON DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (3403), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08048/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1372, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/161907, **RESOLVE**:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora **RENATA LAZARI DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 10/702.171-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, com início em 28 de setembro de 2024 e término em 27 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08049/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2017/03739 1	LAUDIENE PEREIRA DA SILVA	10/702.944-0	SEMUS	02/01/2025 a 01/04/2025	2017/2022
2017/03532 5	ROSELAINE CARNEIRO DE SOUZA	10/694.303-9	SEMED	04/01/2025 a 03/10/2025	2005/2010 2010/2015 2015/2020
2023/04672 3	MARIA DORACILIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	10/693.278-4	SEMED	13/12/2024 a 12/03/2025	2019/2024
2023/24064 2	NADIA LUIZA FILGUEIRAS PONCIANO	10/706.897-6	SEMED	30/10/2024 a 29/04/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08050/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/173246, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **MARIANA FERNANDES FERNANDES MENTROP**, matrícula nº 10/712815-0, investida no cargo de Médico Pediatra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias, com início em 04/11/2024 e término em 03/11/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08051/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Monise da Silva Nascimento	13/733.178-8	SEMED	183 dias a p/ de 08/10/2024	2070820231.000 125/2024-86

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08052/2024

PORTARIA SEMAT Nº 1383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2020/008933. **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **MARIA AUXILIADORA PRUDENCIA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 10/705134-5 no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, o tempo de serviço de 02 (anos) dias e 125 (cento e vinte cinco) dias, compreendidos entre o período de 16/03/1986 à 20/07/1988, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08053/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 1384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ROSELY SANTOS DO PATROCINIO**, matrícula nº 13/733.370-1, do cargo de Orientador Educacional III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/173338, a contar de 02 de Novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08054/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 81/SEMAS/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 6º e 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.353 de 05 de fevereiro de 2019, que determinam ao agente público a obrigatoriedade de imediata instauração de Sindicância para a elucidação dos fatos, em caso de omissão no dever de prestar contas ou da correta aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, que estabelece a necessidade de medidas administrativas para a caracterização ou elisão do dano ao erário. **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Sindicância para os fins de apuração de possíveis irregularidades quando ao dever de prestação de contas, referentes ao Termo de Colaboração nº 008/FMAS/2024, processo administrativo nº 2023/215796, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, sendo a presidência exercida pelo primeiro:

- Michael Douglas Cordeiro Ferreira, matrícula nº 11/711.676-7;
- Lilian Pinto do Nascimento Cezar, matrícula nº 11/711.525-6;
- Cintia Soares Silva, matrícula nº 11/711.692-4;

Suplente: José Roberto de Freitas, matrícula nº 11/688.253-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 08055/2024

PORTARIA Nº 82/SEMAS/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Conjunta designada pela Portaria Conjunta nº 01/SEMAS/SEMSEG/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que a modificação recai tão somente quanto à substituição de membro que é servidor integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Flávio Jorge Vasconcelos Moreira, matrícula nº 60/700.432-8, em substituição à servidora Zeuli de Moraes Santos, matrícula nº 34/716.229-0, para integrar a Comissão Conjunta designada pela Portaria Conjunta nº 01/SEMAS/SEMSEG/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 08056/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/180583

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: REJANE DE ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA TELLES

UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Rejane de Almeida Ferreira de Oliveira Telles, matrícula nº 11/713.181-6**, da unidade escolar **CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08057/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/181162
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 08058/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/181180
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.482-1, da unidade escolar **E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 08059/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/181387
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO**, matrícula nº 11/695.132-1, da unidade escolar **E.M. PROF. FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 08060/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/181471
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES**, matrícula: 11/676.928-5, da unidade escolar **E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 08061/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/100939
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90012/2024

Em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretária Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), com base na Lei Federal Nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 12.997/22, **HO-**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MOLOGO a Licitação nº 012/CPL/24 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGENS INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, adjudicando no valor de R\$ 323.554,50 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa SATGURU VIAGENS LTDA.

Nova Iguaçu 26 de novembro de 2024.

RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ

ASSESSOR DE GABINETE – MAT 60/728164-5
(Respondendo pela SEMUG port. 195 de 15/04/24 publicado D.O 16/04/24)

Id. 08062/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 0467/2024-01

PROCESSO: 2024/161590

NOTA DE EMPENHO: Nº 0467/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.368.875/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1660

EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.465.385,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 08063/2024

FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 0468/2024-01

PROCESSO: 2024/161590

NOTA DE EMPENHO: Nº 0468/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.368.875/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1660

EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.070.015,00 (um milhão, setenta mil e quinze reais).

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 08064/2024

FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 0469/2024-01

PROCESSO: 2024/161590

NOTA DE EMPENHO: Nº 0469/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.368.875/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1660

EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA.

VALOR TOTAL: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 08065/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CISBAF-Cons.Intern.Saude da Baixada Fluminense-RJ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.186.720,00	52.186.720,00	7.876.669,69	15,09	43.346.110,31	83,06	8.840.609,69
RECEITAS CORRENTES	52.186.720,00	52.186.720,00	7.876.669,69	15,09	43.346.110,31	83,06	8.840.609,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.676.000,00	2.676.000,00	322.191,13	12,04	2.042.223,69	76,32	633.776,31
Impostos	2.676.000,00	2.676.000,00	322.191,13	12,04	2.042.223,69	76,32	633.776,31
RECEITA PATRIMONIAL	145.600,00	145.600,00	96.148,23	66,04	347.230,48	238,48	(201.630,48)
Valores Mobiliários	145.600,00	145.600,00	96.148,23	66,04	347.230,48	238,48	(201.630,48)
RECEITA DE SERVIÇOS	454.992,00	454.992,00	9.031,20	1,98	156.753,00	34,45	298.239,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	454.992,00	454.992,00	9.031,20	1,98	156.753,00	34,45	298.239,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.880.128,00	48.880.128,00	7.437.526,57	15,22	40.719.182,49	83,30	8.160.945,51
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	(2.000.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.109.208,00	3.109.208,00	652.302,00	20,98	3.544.076,00	113,99	(434.868,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.770.920,00	45.770.920,00	4.785.224,57	10,45	35.175.106,49	76,85	10.595.813,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	11.772,56	39,24	80.720,65	269,07	(50.720,65)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	11.772,56	-	76.743,81	-	(76.743,81)
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	-	-	3.976,84	13,26	26.023,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.186.720,00	52.186.720,00	7.876.669,69	15,09	43.346.110,31	83,06	8.840.609,69
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.186.720,00	52.186.720,00	7.876.669,69	15,09	43.346.110,31	83,06	8.840.609,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.186.720,00	52.186.720,00	7.876.669,69	15,09	43.346.110,31	83,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	836.501,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	836.501,33	-	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	15.482.896,52	37.565.298,82	
DESPESAS CORRENTES	51.607.634,97	53.760.802,83	8.271.619,49	42.019.709,35	11.741.093,48	9.322.702,89	39.024.366,30	14.736.436,53	37.029.340,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.136.474,52	30.599.628,46	4.810.793,97	23.635.136,72	6.964.491,74	4.800.181,50	23.623.112,25	6.976.516,21	21.819.009,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.471.160,45	23.161.174,37	3.460.825,52	18.384.572,63	4.776.601,74	4.522.521,39	15.401.254,05	7.759.920,32	15.210.331,31	
DESPESAS DE CAPITAL	579.085,03	1.282.418,50	149.672,10	783.918,50	498.500,00	217.358,99	535.958,51	746.459,99	535.958,51	
INVESTIMENTOS	579.085,03	1.282.418,50	149.672,10	783.918,50	498.500,00	217.358,99	535.958,51	746.459,99	535.958,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	15.482.896,52	37.565.298,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CISBAF, 26/Nov/2024, 10h e 32m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	15.482.896,52	37.565.298,82	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	542.482,46	-	-	3.785.785,50	-	5.780.811,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	43.346.110,31	-	9.540.061,88	43.346.110,31	15.482.896,52	43.346.110,31	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)
-----------------------------	------------------	-------------------------	---------------------	-------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	%	(b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				%	(c/a)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)														

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CISBAF, 26/Nov/2024, 10h e 32m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	100,00	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	100,00	15.482.896,52
Administração	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	100,00	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	100,00	15.482.896,52
Administração Geral	48.995.728,00	51.412.229,33	8.211.432,16	39.464.182,79	92,20	11.948.046,54	9.018.945,95	37.013.340,63	93,56	14.398.888,70
Administração de Receitas	3.190.992,00	3.630.992,00	209.859,43	3.339.445,06	7,80	291.546,94	521.115,93	2.546.984,18	6,44	1.084.007,82
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.186.720,00	55.043.221,33	8.421.291,59	42.803.627,85	100	12.239.593,48	9.540.061,88	39.560.324,81	100	15.482.896,52

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CISBAF, 25/Nov/2024, 14h e 00m.

Id. 08066/2024